

Pela FESAHT — Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal:

Maria Helena Tadeu Nunes Fonseca, mandatária.
Maria das Dores de Oliveira Torres Gomes, mandatária.

Pela FEPCEs — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços:

Maria Helena Tadeu Nunes Fonseca, mandatária.
Maria das Dores de Oliveira Torres Gomes, mandatária.

Pela FECTRANS — Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações:

Maria Helena Tadeu Nunes Fonseca, mandatária.
Maria das Dores de Oliveira Torres Gomes, mandatária.

Declaração

A direcção nacional da FESAHT — Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal declara que outorga esta convenção em representação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul.

Lisboa, 9 de Junho de 2009.

A Direcção Nacional/FESAHT: *Joaquim Pereira Pires* — *Alfredo Filipe Cataluna Malveiro*.

Declaração

Informação da lista de Sindicatos filiados na FEPCEs:

CESP — Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal;

Sindicato dos Trabalhadores do Comércio e Serviços do Minho;

Sindicato dos Trabalhadores Aduaneiros em Despachantes e Empresas;

STAD — Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas;

Sindicato dos Empregados de Escritório, Comércio e Serviços da Horta;

Sindicato dos Trabalhadores de Escritório e Comércio do Distrito de Angra do Heroísmo;

SITAM — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira.

15 de Junho de 2009. — (*Assinatura ilegível.*)

Declaração

A FECTRANS — Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações representa os seguintes Sindicatos:

STRUP — Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal;

STRUN — Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos do Norte;

STRAMM — Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Actividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira;

Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços da Horta;

Sindicato dos Profissionais de Transporte, Turismo e Outros Serviços de São Miguel e Santa Maria;

SNTSF — Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário;

Oficiais/Mar — Sindicato dos Capitães, Oficiais Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante;

SIMAMEVIP — Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca;

Sindicato dos Transportes Fluviais, Costeiros e da Marinha Mercante.

Lisboa, 16 de Junho de 2009. — A Direcção Nacional: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Depositado em 22 de Junho de 2009, a fl. 49 do livro n.º 11, com o n.º 145/2009, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

AE entre os CTT — Correios de Portugal, S. A., e o SINDETELCO — Sindicato Democrático dos Trabalhadores das Comunicações e dos Média e outros — Alteração salarial e outras.

Acordo no dia 20 de Maio de 2009, da revisão da matéria salarial e pecuniária constantes dos anexos III a V do acordo de empresa CTT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 14, de 15 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 2.ª, nos seguintes termos:

ANEXO III

Bandas salariais de referência

(cláusula 66.ª, n.º 1)

(Em euros)

Grau de qualificação	Bandas salariais de referência	
	Limite mínimo	Limite máximo
I.....	511	919,80
II.....	551,90	1 226,40
III.....	603	1 533
IV.....	674,60	1 836

(Em euros)

Grau de qualificação	Bandas salariais de referência	
	Limite mínimo	Limite máximo
V	868,70	1 779,90
VI	1 779,90	2 279,70
VII	2 147,10	2 703

Efeitos: 1 de Abril de 2009.

ANEXO IV

Progressão salarial garantida

QUADRO N.º 1

(cláusula 68.ª, n.ºs 5 e 6)

(Em euros)

Grau de qualificação	Posição inicial	Posições de referência						
		P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7
I	511	-	551,90	603	641	671,30	735,50	788
II	551,90	603	641	671,30	746,10	830,10	914,10	998,10
III	603	641	671,30	746,10	861,60	998,10	1 176,80	1 355,40
IV	674,60	-	746,10	861,60	998,10	1 176,80	1 355,40	1 543,40

Efeitos: 1 de Abril de 2009.

QUADRO N.º 2

(cláusula 68.ª, n.ºs 7 e 8)

(Em euros)

1 Grupo profissio- nal (AE 2006)	2 Categoria (AE 2006)	3 Vencimento de referência inicial	4 Próximo vencimento de referência	5 Posições de referência					
				P1	P2	P3	P4	P5	P6
OPT	H	782,40	860,30						
TSG	F	671,30	727,60					781,10	860,30
	G	727,60	782,40						860,30
	H	782,40	860,30						
MOT	J	961,50	-						998,10
TRP	J	961,50	-						998,10
TIE	I'	907,30	961,50						998,10
	J	961,50	-						998,10
CRT	E	641	671,30		726	781,10	835,70	932,80	998,10
	F	671,30	727,60			781,10	835,70	932,80	998,10
	G	727,60	782,40				835,70	932,80	998,10
	H	782,40	860,30					932,80	998,10
	I	860,30	961,50						998,10
	J	961,50	-						998,10
TAC	H	782,40	860,30				932,80	1 052,10	1 217,10
	I	860,30	961,50					1 052,10	1 217,10
	J	961,50	1 087						1 217,10
	K	1 087	1 217,10						
TRA	I	860,30	961,50			1 052,10	1 160,20	1 268,50	1 365,90
	J	961,50	1 087				1 160,20	1 268,50	1 365,90
	K	1 087	1 217,10					1 268,50	1 365,90
	L	1 217,10	-					1 268,50	1 365,90

(Em euros)

1 Grupo profissional (AE 2006)	2 Categoria (AE 2006)	3 Vencimento de referência inicial	4 Próximo vencimento de referência	5 Posições de referência					
				P1	P2	P3	P4	P5	P6
	L1	1 293,20	-						1 365,90
TPG	F	671,30	727,60	781,10	886,20	1 008,80	1 131,40	1 253,90	1 365,90
	G	727,60	782,40	835,70	932,80	1 052,10	1 160,20	1 268,50	1 365,90
	H	782,40	860,30		932,80	1 052,10	1 160,20	1 268,50	1 365,90
	I	860,30	961,50			1 052,10	1 160,20	1 268,50	1 365,90
	J	961,50	1 087				1 160,20	1 268,50	1 365,90
	K	1 087	1 217,10					1 268,50	1 365,90
	L	1 217,10	1 293,20						1 365,90
	L1	1 293,20	-						1 365,90
OSI / TEP	I	860,30	961,50			1 052,10	1 160,20	1 268,50	1 365,90
	J	961,50	1 087				1 160,20	1 268,50	1 365,90
	K	1 087	1 217,10					1 268,50	1 365,90
	L	1 217,10	1 293,20						1 365,90
	L1	1 293,20	-						1 365,90
EDC / TCF	K	1 087	1 217,10			1 268,50	1 351,40	1 448,90	1 543,40
	L	1 217,10	1 293,20				1 351,40	1 448,90	1 543,40
	L1	1 293,20	-				1 351,40	1 448,90	1 543,40
	L2	1 376,50	-					1 448,90	1 543,40
	M1	1 466,40	-						1 543,40
ASG	J	961,50	1 087		1 160,20	1 268,50	1 351,40	1 448,90	1 543,40
	K	1 087	1 217,10			1 268,50	1 351,40	1 448,90	1 543,40
	L	1 217,10	1 293,20				1 351,40	1 448,90	1 543,40
	L1	1 293,20	1 376,50					1 448,90	1 543,40
	L2	1 376,50	1 466,40						1 543,40
	M1	1 466,40	-						1 543,40
TDG	J	961,50	1 087		1 160,20	1 268,50	1 351,40	1 448,90	1 543,40
	K	1 087	1 217,10			1 268,50	1 351,40	1 448,90	1 543,40
	L	1 217,10	1 293,20				1 351,40	1 448,90	1 543,40
	L1	1 293,20	1 376,50					1 448,90	1 543,40
	L2	1 376,50	1 466,40						1 543,40
	M1	1 466,40	1 543,40						1 543,40

Colunas 1 e 2 para memória (AE 2006 caducado em 7 de Novembro de 2008, *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 6, de 15 de Fevereiro de 2009).

Actualizações para efeitos dos n.ºs 7 e 8 da cláusula 68.ª do AE 2008, *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 14, de 15 de Abril de 2008.

Efeitos: 1 de Abril de 2009.

ANEXO V

Cláusulas de expressão pecuniária

- 1) Diuturnidades (cláusula 69.ª) — € 30,57.
- 2) Compensação por horário descontínuo (cláusula 74.ª) — € 32,85/mês.
- 3) Subsídio de condução (cláusula 79.ª):
 - a) Automóvel/motociclo — € 2,16/dia;
 - b) Velocípedes — € 1,18/dia.
- 4) Subsídio de refeição (cláusula 81.ª) — € 9,01/dia.
- 5) Subsídio de pequeno-almoço (cláusula 83.ª) — € 1,83/dia.

Efeitos: 1 de Abril de 2009.

Os outorgantes declaram expressamente que o presente acordo de revisão não altera o âmbito do AE revisto e estimam que serão abrangidos pelo presente acordo 8900 trabalhadores.

Lisboa, 20 de Maio de 2009.

Pelos CTT — Correios de Portugal, S. A.:

Estanislau José Mata Costa, na qualidade de presidente do conselho de administração.

Pedro Amadeu de Albuquerque Santos Coelho, na qualidade de vice-presidente do conselho de administração.

Pelo SINDETELCO — Sindicato Democrático dos Trabalhadores das Comunicações e dos Média:

Manuel Matias Ferreira da Silva, na qualidade de secretário-geral.

José António de Jesus Arsénio, na qualidade de secretário nacional.

Maria Amélia Nunes Alves, na qualidade de secretária nacional.

Fernando Costa Nogueira, na qualidade de secretário nacional.

António Pereira Rodrigues Pica, na qualidade de secretário nacional.

Pelo SINQUADROS — Sindicato de Quadros das Comunicações:

Antonino Manuel Henriques Simões, na qualidade de mandatário.

Eurico Domingos Pereira Lourenço, na qualidade de mandatário.

Marta Alexandra Soares Botelho, na qualidade de mandatário.

Sónia Paula Rocha Santana, na qualidade de mandatário.

Pelo SITIC — Sindicato Independente dos Trabalhadores de Informação e Comunicações:

Pedro Jorge Rodrigues Duarte, na qualidade de mandatário.

Paulo Jorge Carreiro Sobreiro, na qualidade de mandatário.

Jorge Miguel Ruivo Ferreira, na qualidade de mandatário.

José Carlos Figueiredo Silva Nazaré, na qualidade de mandatário.

Pelo SICOMP — Sindicato das Comunicações de Portugal:

Victor Manuel Martins, na qualidade de mandatário.

José António Ruivo Cacela, na qualidade de mandatário.

Carlos Fernando Paiva Ferreira da Silva Carronda, na qualidade de mandatário.

Pelo FENTCOP — Sindicato Nacional dos Transportes, Comunicações e Obras Públicas:

José Carlos Pereira Rei, na qualidade de secretário-geral.

Carlos Sousa Amaro, na qualidade de secretário.

Pelo CGSI — Confederação Geral dos Sindicatos Independentes:

Amândio Cerdeira Madaleno, na qualidade de mandatário.

António José de Jesus Pombo, na qualidade de mandatário.

Pelo SINTTAV — Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual:

Maurício Pinheiro Vieira, na qualidade de mandatário.

Manuel António Marques Henriques, na qualidade de mandatário.

Pela FENSIQ — Confederação Nacional de Sindicatos de Quadros (em representação do SEMM — Sindicato dos Engenheiros da Marinha Mercante e do SE — Sindicato dos Economistas):

Teresa Maria da Silva Ribeiro Marques de Oliveira Pinto, na qualidade de mandatária.

Pelo SE — Sindicato dos Economistas, representado pela FENSIQ — Confederação Nacional de Sindicatos de Quadros:

Teresa Maria da Silva Ribeiro Marques de Oliveira Pinto, na qualidade de mandatária.

Pelo SERS — Sindicato dos Engenheiros:

Pedro Manuel de Oliveira Gamboa, na qualidade de mandatário.

Pelo SPEUE — Sindicato Português dos Engenheiros Graduados na União Europeia:

José de Lima Barbosa, na qualidade de presidente da direcção nacional.

Alfredo de Pina Gomes de Pinho, na qualidade de vice-presidente.

Pelo SNE — Sindicato Nacional dos Engenheiros:

Teresa Maria da Silva Ribeiro Marques de Oliveira Pinto, na qualidade de mandatária.

Pelo SNAQ — Sindicato Nacional de Quadros Técnicos:

Vitor Manuel Martins, na qualidade de mandatário.

Depositado em 22 de Junho de 2009, a p. 49 do livro n.º 11, com o n.º 144/2009, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

AE entre a PT Comunicações, S. A., e o SINDE-TELCO — Sindicato Democrático dos Trabalhadores das Comunicações e dos Média e outros — Alteração salarial e outras.

Preâmbulo

Entre a PT Comunicações, S. A., e as associações sindicais signatárias é subscrito, em 11 de Maio de 2009, o presente acordo de revisão do acordo de empresa da PT Comunicações, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 11, 1ª série, de 22 de Março de 2001, com as alterações publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.ºs 13, 1ª série, de 8 de Abril de 2003, 14, 1ª série, de 15 de Abril de 2004, 19, 1ª série, de 22 de Maio de 2005, 14, 1ª série, de 15 de Abril de 2007, e 22, 1ª série, de 15 de Junho de 2008.

O presente acordo obriga, por um lado, a PT Comunicações, S. A., empresa do sector de actividade e telecomunicações e, por outro, os trabalhadores ao seu serviço, representados pelas associações sindicais outorgantes, qualquer que seja o local onde se encontrem a prestar a sua actividade profissional, nos termos previstos na cláusula 1.ª deste acordo de empresa, abrangendo todo o território nacional.